



**MUNICÍPIO DO SEIXAL
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL
Nº 299/2024**

Retifica a Declaração n.º 58/2024/2, de 20 de agosto, referente à 1.ª alteração por adequação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal

**Paulo Alexandre da Conceição Silva,
Presidente da Câmara Municipal do Seixal**

Torna público que, termos do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada pela Lei n.º 24-A/2022, de 23 de dezembro nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 2, 4, 6 e 7 do artigo 11.º do Regulamento de Publicação de Atos no Diário da República, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 16/2022, de 30 de dezembro, no uso de competência delegada pelo conselho de administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, S. A., em 30 de julho de 2024, e obtido parecer favorável da entidade emitente, declara-se que a Declaração n.º 58/2024/2, publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 160, de 20 de agosto de 2024, referente à 1.ª alteração por adequação da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Seixal, saiu com uma omissão, no anexo, relativamente à Planta de Condicionantes — Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.

Assim, retifica-se a Declaração n.º 58/2024/2, de 20 de agosto, acrescentando os *links* em falta:

**Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT
(conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)**

73655 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_73655_1510_PCA_2024_p.jpg

73656 — https://ssaigt.dgterritorio.pt/i/PCond_73656_1510_PCB_2024_p.jpg

Esta Declaração de Retificação, foi publicada no Diário da República, 2ª série, n.º 179, de 16 de setembro de 2024.

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por dez dias (úteis), subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de setembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal

Paulo Alexandre da Conceição Silva.